



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.918 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberta, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para subvencionar a Associação Atlética Caldense, obedecendo a seguinte classificação:

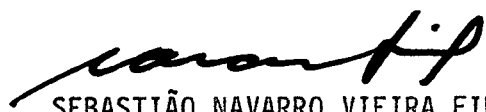
11.02.08462272.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.500.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961.02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 2.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 528, de 19 / 09 / 91.